



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820160005701

ART Individual

1. Responsável Técnico

JOÃO BATISTA RIBEIRO RODRIGUES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2004440643

Registro: RJ-031857/D

Registro: 8333

Empresa contratada: **CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

CPF/CNPJ: 27165703000126

Rua: **RUA ÁTILA VIVACQUA**

Nº: 79

Complemento:

CEP: 29350000

Cidade: **PRESIDENTE KENNEDY**

UF: **ES**

Bairro: **CENTRO**

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: **R\$2.495.739,78**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

3. Dados da Obra

Rua: **ROD. VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1**

Nº:

Complemento: **ESTRADA LEONEL - ALEGRIA**

Bairro: **CENTRO**

Quadra

Lote II

Cidade: **PRESIDENTE KENNEDY**

UF: **ES**

CEP: 29350000

Data de início: **19/01/2016**

Prev. Término: **19/07/2016**

Coord. Geogr.:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**

CPF/CNPJ: 27165703000126

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 Nº Pavimento(s): 0 Dimensão/Quantidade: 0 Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000011/2015, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1 INTEGRANTE DO LOTE II - ESTRADA LEONEL - ALEGRIA, COM EXTENSÃO DE 1,80 KM. VALOR DO CONTRATO R\$2.495.739,78 (DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Medição e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-ES, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

9. Informações

- ? A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- ? A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- ? A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

Local

Data

JOÃO BATISTA RIBEIRO RODRIGUES - CPP: 37396846749

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - CPF/CNPJ: 27165703000126

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br

